

de 17 de Abril, para as instalações sitas na Alameda dos Oceanos, lote 4.65.01, Parque das Nações, 1990-505 Lisboa;

Considerando que a sociedade CROPSA — Produtos para Pecuária, L.^{da}, não procedeu à submissão de processo para obtenção de autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;

Considerando que a sociedade CROPSA — Produtos para Pecuária, L.^{da}, não procedeu ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo A007/V/2000, de 17 de Abril, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários com o registo A007/V/2000, de 17 de Abril, emitida à sociedade CROPSA — Produtos para Pecuária, L.^{da}, para as instalações sitas na Alameda dos Oceanos, lote 4.65.01, Parque das Nações, freguesia de Moscavide, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

27 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 823/2005. — Considerando que a sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, com sede social na Rua do Dr. António Loureiro Borges, 3, ARQUIPARQUE, 1495 Algés, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A025/97, de 31 de Julho, para as instalações sitas na Estrada de Alfragide, lote 107, Pavilhão A-2, cave, Alfragide, 2700 Amadora;

Considerando que a sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, não procedeu à submissão de processo para obtenção de autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que a sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, não está a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e que procedeu ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A025/97, de 31 de Julho, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A025/97, de 31 de Julho, emitida à sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada de Alfragide, lote 107, Pavilhão A-2, cave, Alfragide, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

27 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13 123/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria José Matos Morgado, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- Autorizar a constituição de fundos de maneiço por conta do orçamento do Gabinete;

- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
- Autorizar a prestação do trabalho extraordinário nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadões;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 104/2002, de 12 de Abril, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o serviço o exigir;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho ou comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
- Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se referam a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto do meu Gabinete licenciado Mário Lehmann Veloso de Araújo para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — São ratificados todos os actos praticados pela chefe do meu Gabinete, no âmbito definido no n.º 1 do presente despacho, desde 14 de Março de 2005.

5 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 124/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro no cargo de director regional-adjunto de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado nos termos do despacho n.º 21 630/2004 (2.ª série), de 29 de Setembro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 29 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 125/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do mestre Lourenço da Conceição Frazão no cargo de director regional-adjunto de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado, nos termos do despacho n.º 21 715/2004 (2.ª série), de 29 de Setembro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 29 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 126/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado António Luís dos Santos Canelas no cargo de director regional-adjunto de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado, nos termos do despacho n.º 21 830/2004 (2.ª série), de 11 de Outubro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 29 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 127/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, o licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, inspetor superior principal da Inspeção-Geral do Trabalho.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 30 de Maio de 2005, inclusive.

27 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Curriculum vitae

Joaquim António da Silva Gomes Barbosa.
Residência — Avenida de Amélia Rey Colaço, 20, 1.º, esquerdo, 2855-500 Corroios.

Bilhete de identidade n.º 3297507, de 8 de Outubro de 1997, do arquivo de identificação de Lisboa.

Data de nascimento — 28 de Janeiro de 1956.

Inspector superior principal da Inspeção-Geral do Trabalho.

Diplomado pela Escola do Magistério Primário de Viseu com o curso de Professor do Ensino Primário.

Curso de Educação pela Arte pela Escola Superior de Educação pela Arte do Conservatório Nacional de Lisboa.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Curso de especialização em Administração de Instituições do Ensino Superior pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Iniciou funções docentes na Escola n.º 1 da Trafaria como professor do 1.º ciclo do ensino básico no ano lectivo de 1978-1979, tendo posteriormente exercido também funções de apoio pedagógico a alunos deficientes motores, integrado na equipa de ensino especial de Lisboa.

Concedida equiparação a bolseiro pelo Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC) para frequentar a Escola Superior de Educação pela Arte do Conservatório Nacional de Lisboa.

Colocado no Sector de Gestão Pedagógica da Direcção-Geral do Ensino Básico, onde exerceu funções no âmbito da organização e gestão de ensino.

Exerceu funções de secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, onde foi membro da assembleia estatutária, e da assembleia do Instituto Politécnico de Setúbal, eleito como representante dos funcionários.

Exerceu funções de director do Centro de Emprego de Almada e de vogal do conselho de administração do Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP).

Exerceu funções de delegado do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT) de Portalegre.

Exerceu funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Formação.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 13 128/2005 (2.ª série). — Considerando que importa assegurar as funções de coordenação da secretaria de apoio do Gabinete;

Considerando os requisitos de conhecimento e experiência necessários ao exercício de tal função;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no despacho n.º 8183/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005:
Determino:

1 — A designação da assistente administrativa especialista do quadro único de pessoal do Ministério da Educação Maria Judite Silva Rodrigues Mendes Santos, em regime de destacamento nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para as funções de coordenação da secretaria de apoio do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Chefe de Gabinete, *Vasco Alves*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 5960/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1995-1996, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Aberta

Ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

8.º grupo-B:

Maria do Carmo de Figueiredo Pereira 11,5

30 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva

Aviso n.º 5961/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Comandante Conceição e Silva a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria José S. P. B. Martins Severino*.

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Aviso n.º 5962/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente da Escola Básica 2, 3 de Nuno Gonçalves a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo citado decreto-lei. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

25 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 129/2005 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Superior Politécnico de Macau de reconhecimento no sistema de ensino superior português do curso de bacharelato em Secretariado de Administração da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Superior Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38/2000, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a